



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentada pelo ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DOS AMIGOS DO BASQUETE relativas aos repasses totais do ano de 2015. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/08, artigo 370, incisos I ao XII do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DOS AMIGOS DO BASQUETE

Vigência FEVEREIRO /2015 a 31/12/2015- EMPENHO GLOBAL 2015/642

I	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social;	Fundada em 15 de agosto de 2010-CNPJ 13.025.543/000-05 com sede e foro à Rua São Bernardo, nº 171- sala 10- Jd. Haydee – CEP 09370-420 na cidade de Mauá do Estado de São Paulo. Conforme art. 3º Dos Compromisso da Associação: A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administrativos e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas, de qualquer, em forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicada em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos social.
II	O recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade	A prestação de contas da Entidade encontra-se regular não sendo aplicada a mesma nenhuma sanção
III	Datas da prestação de contas, e dos repasses concedidos;	1ª parcela 16/03/15 –Prestação de Contas –05/05 2ª parcela 16/03/15- Prestação de Contas –05/05 3ª parcela 07/04/15- Prestação de Contas –25/05 4ª parcela 19/06/15- Prestação de Contas –08/07 5ª parcela 19/06/15- Prestação de Contas –08/07 6ª parcela 24/07/15- Prestação de Contas-08/09 7ª parcela 24/07/15- Prestação de Contas-08/09 8ª parcela 08/10/15- Prestação de Contas –10/11 9ª parcela 08/10/15- Prestação de Contas –10/11 10ª Parcela 04/12/15- Prestação de Contas-21/12 11ª Parcela 04/12/15- Prestação de Contas-21/12
IV	Os valores transferidos, identificando número, data e valor da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho(s), por fontes de recursos	R\$39.300,00 – OP2015/3134- 10/03/15 R\$60.250,00 - OP 2015/3135-10/03/15 R\$53.250,00 - OP 2015/3136- 10/03/15 R\$40.250,00 - OP 2015/8998-11/06/15 R\$18.750,00 - OP 2015/8999 – 11/06/15 R\$19.800,00 - OP 2015/10944 -20/07/15 R\$17.300,00- OP 2015/11945 – 20/07/15 R\$16.300,00 - OP 2015/15313 – 30/09/15 R\$16.300,00 - OP 2015/15314 – 30/09/15 R\$19.800,00 - OP 2015/18200 – 19/11/15 R\$17.300,00 - OP 2015/18201 – 19/11/15
V	Os eventuais rendimentos financeiros auferidos	Não houve
VI	Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas.	Valor glosado com gastos não autorizado e devolvidos. R\$ 21,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

FOLHA Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA _____

VII	A data de devolução de eventual valor glosado ou respectivo desconto em parcela subsequente.	Glossado na parcela 6 e 7 depósito fls 974 em 15/09/15.
VIII	A comprovação de devolução de eventuais saldos.	Tarifa bancaria conforme extrato fls 824 valor R\$ 21,30, depósito da devolução fls 974
IX	A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, bem como demonstrar quantitativa e qualitativa a economicidade obtida, em relação ao previsto em programa governamental.	Aulas de iniciação em basquetebol e formação de equipes de representação da modalidade para o município de Mauá.
X	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do convênio.
XI	A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do conessor.	A entidade procedeu à contabilização dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria
XII	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.	Regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Municipal nº 3.568 de 20/05/2003, regulamentada pelo Decreto nº 6.494 de 21/11/2003 e processo Administrativo 12897/2014 volume 1 celebram no Termo de Convênio nº 28/2015 o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Financeira.
XIII	A aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação do resultado esperado.	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do convênio
XIV	Que os comprovantes de gastos contenham a identificações da Entidade, da fonte do recurso e do ajuste respectivo.	As Notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações e podem ser conferidas no PA 12897/2014 volumes 01 ao 06.
XV	A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gasto com pessoal.	A entidade não possui funcionários registrados
XVI	Que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, com indicação do tipo de repasse e do órgão repassador a que se referem.	Toda documentação entregue neste departamento confere com os originais, conforme atestado nos mesmos. Foram devidamente analisados e confrontados com originais por membro da Comissão responsável para analisar e aprovar ou não as prestações de contas da entidade conveniada com o Município de Mauá.
XVII	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.	O convênio/repasse de recursos a entidade atenderam aos princípios citados ao lado
XVIII	A existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor e da Entidade Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente o Departamento de Controle Interno vinculado a Secretaria de Finanças sob responsabilidade do Sr. Tiago Ferreira do Nascimento CPF 318.657.268-18. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas: Sr. Waldir Luiz da Silva, CPF 056.377.288-36, até a data de 05/11/2015 após Sr. Erisson Miranda Pessoa CPF 248.690.298-80 e Cibelle da S C de Carvalho CPF 131.559.578.83 até 01/10/2015 após Srª. Magda Cristina de Sousa Cunha CPF 140.220.278-43



A Entidade legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 318.600,00 (e sessenta e dois mil e oitocentos cinquenta reais) de acordo com a finalidade que se destina o beneficio, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº12897/2014 vol. 1 ao 6. Sendo que durante a vigência do Termo não ocorrendo aplicação de sanção. Isto posto, a Comissão concluiu pela regularidade e APROVAÇÃO das contas do presente convênio..

Mauá, 10 de maio de 2016.

ERISSON MIRANDA PESSOA

Secretário de Cultura, Esportes e Lazer.